**DISPENSA ELETRÔNICA**

009/2025

**CONTRATANTE**

Município De Iomerê - SC

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) QUE PRESTEM SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA VIAGENS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VALOR TOTAL DOS OBJETOS**

R$ 269.950,00

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
**12/03/2025 às 08h00min**

**DATA DE CADASTRO DAS PROPOSTAS**

07/03/2025 às 00h01min até 12/03/2025 06h59min

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço por ITEM

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Não

**PLATAFORMA DA DISPUTA**

BLL COMPRAS (https://bll.org.br/)

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 009/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 040/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iomerê, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso III, "a" (após Pregão Eletrônico nº 013/2025 concluir como DESERTO), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR KM | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KM | 7300 | Veículo com motorista para transporte pessoal, tipo Ônibus Executivo, modelo LD, com capacidade de no mínimo 40 passageiros, veículos fabricados no ano 2015 ou superior, com poltronas soft, reclináveis, com luz de leitura, banheiro, frigobar, calefação, ar condicionado, porta pacote, bagageiro amplo, wi-fi e devidamente licenciado junto aos órgãos reguladores para viagens intermunicipais e interestaduais. Com seguro total. Categoria: semileito ou superior. | R$ 11,90 | R$ 86.870,00 |
| 2 | KM | 2000 | Veículo com motorista 2 (dois) motoristas para transportes pessoal, tipo ônibus executivo, modelo DD, mínimo de 40 (quarenta) lugares disponíveis, com seguro total, poltronas soft reclináveis, com apoio para pernas, luz de leitura, ar condicionado, calefação e som ambiente, com monitores de tv, sanitário e geladeira, gps e rastreador, porta pacote e bagageiro amplo, veículo cabinado (com divisória entre motorista e passageiros), licenciado para o tráfego rodoviário junto aos órgãos reguladores e fiscalizadores em território nacional. Veículos com Ano/Modelo 2015 ou superior. Obrigatoriamente deve contemplar 02 motoristas para cada viagem. Deverá disponibilizar 01 guia turístico (esse pode ser subcontratado). Os motoristas devem estar devidamente habilitados e uniformizados durante todo o percurso e ter no mínimo 5 anos de experiência. Categoria Semileito ou superior. OBS: serão duas viagens para Florianópolis. | R$ 12,78 | R$ 25.560,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | KM | 4000 | veículo com motorista para transporte pessoal, tipo Micro-ônibus modelo Executivo, com registro no SIE, ano igual ou superior 2015, com capacidade mínima para 26 (vinte e seis) passageiros, em bom estado de conservação, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro fumê (ou peliculado). Poltronas soft reclináveis, com luz de leitura, porta pacote, bagageiro, banheiro, seguro total. | R$ 6,80 | R$ 27.200,00 |
| 4 | KM | 18100 | veículo com motorista para transporte pessoal, tipo Van Executiva, com registro no SIE, ano de fabricação 2015 ou superior, direção hidráulica, trava elétrica, capacidade de no mínimo 16 passageiros, poltronas soft reclináveis, ar condicionado, porta pacote. Com seguro total. | R$ 7,20 | R$ 130.320,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 269.950,00** |

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a Bolsa Licitações e Leilões BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bll.org.br/

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

a) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber

citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa físicaou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

d) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionistaou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

e) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3. aplica-se o disposto na alínea “e” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item**.**

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas asseguradosna Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, nopagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bemcomo de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3. FASE DE LANCES**

3.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto

neste aviso. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.1.2 O lance deverá ser ofertado pelo valor de referência.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de descontoem relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lanceque esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *01 CENTAVOS*

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valordo menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, emordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmenteno horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

**4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificadaem primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acimado preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na atado procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível aproposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados eminstrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis,medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

4.7.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

4.7.2. No caso de serviços de engenharia, **é presumida** a inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo neste caso o licitante demonstrar, através de documentação, que os custos dos insumos adquiridos são condizentes com o valor proposto, bem como declaração de que se compromete a cumprir fielmente o contrato pelo valor proposto. (conforme TCU, Acórdãos nº 2.290/2022, do Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, j. em 19.10.2022)

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelosistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviçoou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4.13. Não haverá fase recursal na Dispensa Eletrônica.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

5.1. As despesas decorrentes dos serviços a serem executados onerarão dos recursos orçamentários das dotações discriminadas no Termo de Referência.

**6. CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO DE PAGAMENTO**

6.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato/ata, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021

6.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. 6.8. Forma de pagamento

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O procedimento será divulgado no site da plataforma BLL.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências previstas em lei, poderão ser utilizadas se não houver ocomparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

7.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da

condução ou do resultado do processo de contratação.

7.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

7.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.13.1. ANEXO I – Termo de Referência

7.13.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;

7.13.3. ANEXO III – Modelo de proposta

7.13.4. ANEXO IV – Declaração conjunta

7.14 Para fins do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, serão aplicadas as disposições da Lei nº 123/06 bem como o Decreto Municipal nº 2382/24. Para aplicação dos benefícios estabelecidos na legislação, considerar-se-ão as seguintes disposições:

7.14.1 Local: limite geográfico do município;

7.14.2 Regional: âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe (AMARP), a que pertence o próprio Município, mais os municípios de: Campos Novos, Joaçaba, Luzerna e Treze Tílias;

7.14.3 A prioridade referente será aplicada inicialmente para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Iomerê-SC (Decreto Municipal nº 2.382/2024), após, não havendo microempresas e empresas de pequeno porte classificadas como “locais”, cuja proposta esteja no limite previsto em lei, a prioridade será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais (item 11.6.2) que atendam tal condição.

Iomerê, 6 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCI PERETTI
Data: 06/03/2025 13:32:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**LUCI PERETTI**
**PREFEITA MUNICIPAL**